



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N°002/14-CD-FUTSAL-BALCAM

Denunciado: Equipe BALCAM/FME Bombinhas

Enquadramento: Art. 203 do CBJD

Data: 05.5.2014

Horário: 18h30

Relatora: Paula Cassettari

DECISÃO:

Equipe BALCAM/FME Bombinhas: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar a pena de perda de pontos em disputa em favor do adversário e multa de R\$ 150,00, com fulcro no Art. 203 do CBJD. A multa deverá ser recolhida no prazo de 15 dias.

Encerrada a sessão às 20h37

R.P.I.

Florianópolis, 5 de maio de 2014.

Adriano Gayer
PRESIDENTE DA CD FUTSAL